



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO Nº 9.956, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

(Revogado pelo Decreto nº 11.184, de 25/8/2022, em vigor em 24/10/2022)

Altera o Decreto nº 9.783, de 7 de maio de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE:

I - da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP para a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

- a) dois DAS 101.4;
- b) três DAS 101.1;
- c) um DAS 102.3;
- d) dois DAS 102.1;
- e) nove FCPE 101.3; e
- f) quinze FCPE 101.2; e

II - da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para a SUSEP:

- a) dois DAS 101.5;
- b) um DAS 101.3;
- c) dois DAS 101.2;
- d) um DAS 103.3;
- e) uma FCPE 101.5; e
- f) oito FCPE 101.4.

Art. 2º Ficam transformados, na forma do Anexo II, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016, os seguintes cargos em comissão e funções de confiança:

- I - dois DAS-4 e cinco DAS-1 em dois DAS-5 e dois DAS-2; e
- II - nove FCPE-3 e dez FCPE-2 em oito FCPE-4.

Art. 3º Fica substituído, na forma do Anexo III, nos termos do disposto na Lei nº 13.346, de 2016, um DAS-5 por uma FCPE-5.

Parágrafo único. Fica extinto um cargo em comissão do Grupo-DAS, conforme demonstrado no Anexo III.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança que deixam de existir na Estrutura Regimental da SUSEP por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 5º O Anexo I ao Decreto nº 9.783, de 7 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

- II - quatro Diretorias;
- III - dois Departamentos; e
- IV - órgãos seccionais:
 - a) Auditoria Interna;
 - b) Corregedoria; e
 - c) Procuradoria Federal. " (NR)

"Art. 10. Aos Diretores, aos Chefes de Departamento e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, supervisionar, coordenar e orientar a execução e a avaliação das atividades de suas áreas de competência, conforme definido no regimento interno, e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Superintendente da SUSEP." (NR)

Art. 6º [\(Revogado pelo Decreto nº 10.790, de 9/9/2021, em vigor em 14/9/2021\)](#)

Art. 7º Ficam revogadas as alíneas "a" a "c" do inciso III do *caput* do art. 2º do Anexo I ao Decreto nº 9.783, de 2019.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor em 30 de agosto de 2019.

Brasília, 6 de agosto de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

ANEXO I
REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO SUPERIORES-DAS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER
EXECUTIVO - FCPE

a) CARGOS EM COMISSÃO:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SUSEP PARA A SEGES/ME (a)	
		QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.4	3,84	2	7,68
DAS 101.1	1,00	3	3,00
DAS 102.3	2,10	1	2,10
DAS 102.1	1,00	2	2,00
SUBTOTAL		8	14,78
CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/ME PARA A SUSEP (b)	
		QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.5	5,04	2	10,08
DAS 101.3	2,10	1	2,10
DAS 101.2	1,27	2	2,54
DAS 103.3	2,10	1	2,10
SUBTOTAL		6	16,82
SALDO DO REMANEJAMENTO (c = b - a)		- 2	2,04

b) FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SUSEP PARA A SEGES/ME (a)	
		QTD.	VALOR TOTAL
FCPE 101.3	1,26	9	11,34
FCPE 101.2	0,76	15	11,40
SUBTOTAL		24	22,74
CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/ME PARA A SUSEP (b)	
		QTD.	VALOR TOTAL
FCPE 101.5	3,03	1	3,03
FCPE 101.4	2,30	8	18,40
SUBTOTAL		9	21,43
SALDO DO REMANEJAMENTO (c = b - a)		- 15	- 1,31

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES -DAS E DAS FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO-FCPE TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 8º DA LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

a) CARGOS EM COMISSÃO:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 5	5,04		-	2	10,08	2	10,08

DAS 4	3,84	2	7,68	-	-	- 2	- 7,68
DAS 2	1,27		-	2	2,54	2	2,54
DAS 1	1,00	5	5,00		-	- 5	- 5,00
TOTAL		7	12,68	4	12,62	- 3	- 0,06

b) FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
FCPE 4	2,30		-	8	18,40	8	18,40
FCPE 3	1,26	9	11,34	-	-	- 9	- 11,34
FCPE 2	0,76	10	7,60	-	-	-10	- 7,60
TOTAL		19	18,94	8	18,40	- 11	- 0,54

ANEXO III

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE E DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS EXTINTOS NO PODER EXECUTIVO FEDERAL EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

a) FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO SUBSTITUÍDAS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/ME PARA A SUSEP	
		QTD.	VALOR TOTAL
FCPE 101.5	3,03	1	3,03
TOTAL		1	3,03

b) DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS-5	5,04	1	5,04
TOTAL		1	5,04

ANEXO IV

(Anexo II ao Decreto nº 9.783, de 7 de maio de 2019)

[\(Revogado pelo Decreto nº 10.790, de 9/9/2021, em vigor em 14/9/2021\)](#)